



LEI N° 116/04

DE 05 DE JANEIRO DE 2.004

05/01/04
PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME.

Dispõe sobre a denominação
de Via Pública e dá outras
providencias”.

Mair Neri dos Santos
Sec. De Administração
e Finanças

O Sr. **JOSÉ MARQUES QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no Uso e gozo de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - A rua 12, localizada no perímetro urbano deste município passa a ser denominada de rua 12 de outubro.

Art. 2° - Caberá ao chefe do poder executivo regulamentar esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias após sua aprovação.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Nazaré – MT, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2.004.

Câmara Municipal
Nova Nazaré - MT
Protocolo - 015
Folha 32

Mair Neri dos Santos

José Marques Queiroz
Prefeito Municipal